

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834632594

E-mail: administracao@itapecurumirim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485 -000, DE SEGUNDA A SEXTA-FERA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim



Assinado eletronicamente por:
Walderino Mendes da Silva
CPF: ***.128.783-**
em 30/12/2022 16:45:53
IP com nº: 10.0.0.102
/diariooficial.php?id=426

SUMÁRIO

DECRETOS MUNICIPAIS

- ✦ DECRETO: 073/2022 - ATUALIZA O VALOR DA UFM PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2005 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**SEC. MUN. DE GOVERNO
- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 073/2022****DECRETO Nº073/2022, DE 30 DEZEMBRO DE 2022.****Atualiza o valor da UFM prevista na Lei Complementar nº 01/2005 – Código Tributário, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 01/2015 – Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.065/2007-GP;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01 de 2005, à saber, Código Tributário Municipal, em seu art. 728;
CONSIDERANDO que a atualização da Unidade Fiscal Municipal - UFM é baseada na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os meses de novembro de 2021 a novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício financeiro de 2023, passa a vigorar com o valor de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Para a efetivação do ajuste a que se refere o artigo anterior, utiliza -se a variação do IPCA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapecuru -Mirim, Estado do Maranhão, em 30 de dezembro de 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

